



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 05/83

Outorga o título de Cidadão Honorário de Sobral ao Senhor CAMILO CALAZANS DE MAGALHÃES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE SOBRAL ao Senhor CAMILO CALAZANS DE MAGALHÃES, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S/A., pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua PUBLICAÇÃO, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Sobral, em 09 de maio de 1983.


JOAQUIM BARRETO LIMA
Prefeito Municipal de Sobral

Prefeitura Municipal de Sobral
C. G. C. 07.598.634/0001-37
Telefones: 611-1353 - 611-1267 - 611-2760 - 611-0522